



Ministério do Desenvolvimento Regional

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE TRATORES,
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MICROTRATORES E VEÍCULOS DESTINADOS À
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS
LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO PARÁ**

Agosto/2020



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	7
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	8
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	9
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
7. PROPOSTA.....	10
8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
9. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	11
13. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	11
14. FISCALIZAÇÃO	12
15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	13
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	14
18. GARANTIA DOS MATERIAIS	14
19. CONDIÇÕES GERAIS	15
20. ANEXOS	15



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, microtratores e veículos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Pará, conforme descrito abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do produto - Especificação Técnica	Unidade	Quant.
01	318712	Trator Agrícola 75 CV – potência mínima do motor de 75 CV, mínimo 3 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiro novos mínimo 12.4x24 e traseiros novos mínimo 18.4x30, com contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataforma com toldo e arco de segurança. Com entrega técnica. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	90
02	318712	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Trator Agrícola 75 CV – potência mínima do motor de 75 CV, mínimo 3 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiro novos mínimo 12.4x24 e traseiros novos mínimo 18.4x30, com contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataforma com toldo e arco de segurança. Com entrega técnica. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	Und.	30
03	463144	Arado Reversível 3 discos de 30" - Acoplado no sistema de terceiro pondo do trator, classe II, acionamento hidráulico, 3 discos de 30". Compatibilidade com trator de 75 cv. Com pinos e contra pinos. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	45
04	463144	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Arado Reversível 3 discos de 30" - Acoplado no sistema de terceiro pondo do trator, classe II, acionamento hidráulico, 3 discos de 30". Compatibilidade com trator de 75 cv. Com pinos e contra pinos. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	15



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

05	304353	Carreta agrícola de madeira 2 eixos cap 4 ton - Chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus agrícolas 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kgf, molas elípticas tipo feixe de mola. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	90
06	304353	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Carreta agrícola de madeira 2 eixos cap 4 ton - Chassi de aço, carroceria de madeira, capacidade mínima de carga 4,0 toneladas, 2 eixos com molas, engate automático no trator, com giro, altura máxima da plataforma em relação ao solo 1000mm, dimensões máximas da carroceria: comprimento (3000mm - 4500mm), largura (1800mm - 2000mm), altura 0,97mm, rodas 16", pneus agrícolas 6.50x16", peso máximo do conjunto montado 700Kgf, molas elípticas tipo feixe de mola. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	30
07	62995	Grade Aradora 14 discos de 26" - Diâmetro do eixo 1.5/8, controle remoto, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	90
08	62995	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Grade Aradora 14 discos de 26" - Diâmetro do eixo 1.5/8, controle remoto, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	30
09	461903	Grade niveladora 28 discos de 20" – hidráulica com controle remoto de 28 discos de no mínimo 20", com rodas e pneus para transporte, largura de trabalho mínima de 2350 mm, espaçamento entre disco de 175 mm para tratores com potência mínima de 75CV. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	45
10	461903	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Grade niveladora 28 discos de 20" – hidráulica com controle remoto de 28 discos de no mínimo 20", com rodas e pneus para transporte, largura de trabalho mínima de 2350 mm, espaçamento entre disco de 175 mm para tratores com potência mínima de 75CV. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	15
11	328523	Roçadeira agrícola hidráulica - central e lateral, circuito hidráulico independente; acoplamento ao sistema hidráulico de 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; transmissão por correia, roda reguladora de profundidade; navalhas em aço mais 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) 1700 mm, mínimo 02 (duas) facas, proteção	und.	45



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

		lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 5 a 20 cm, cardam com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.		
12	328523	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Roçadeira agrícola hidráulica - central e lateral, circuito hidráulico independente; acoplamento ao sistema hidráulico de 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; transmissão por correia, roda reguladora de profundidade; navalhas em aço mais 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) 1700 mm, mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 5 a 20 cm, cardam com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	15
13	325485	Sulcador 3 linhas – leve, acoplável ao sistema de terceiro ponto, Classe II, Profundidade sulco 460mm, quantidade de linhas 3, sem adubadeira, bico de pato, largura sulco 400 mm, espaçamento 900 mm a 1.100 mm; para trator de 75CV. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	45
14	325485	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Sulcador 3 linhas – leve, acoplável ao sistema de terceiro ponto, Classe II, Profundidade sulco 460mm, Quantidade de linhas 3, sem adubadeira, bico de pato, largura sulco 400 mm, espaçamento 900 mm a 1.100 mm; para trator de 75CV. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	15
15	461604	Carreta tanque agrícola capacidade mínima 4.000 litros - com bomba para carga e descarga de líquido acionada pela TDP de 540 rpm do trator, 02 eixos, 04 rodas, com pneus agrícolas mínimo 900 x 20, estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa de aço mínimo 3/16 com revestimento interno anti corrosão, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", boca de inspeção, escada traseira. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	45
16	461604	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Carreta tanque agrícola capacidade mínima 4.000 litros - com bomba para carga e descarga de líquido acionada pela TDP de 540 rpm do trator, 02 eixos, 04 rodas, com pneus agrícolas mínimo 900 x 20, estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa de aço mínimo 3/16 com revestimento interno anti corrosão, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6", boca de inspeção, escada traseira. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	15
17	338003	Microtrator com acessórios: enxada rotativa, encanteirador e carreta fixa - potência mínima 14 hp, motor diesel 4 tempos monocilíndrico refrigerado a água, partida elétrica, 01 farol para trabalhos noturnos, bateria inclusa, 6 marchas para frente e 2 para ré, equipado com enxada rotativa de 0,90 m, 18 facas mínimo, óleo lubrificante do motor incluso: quantidade 3,5 litros e especificação SAE 20W/40, acompanha acessórios. Acessório 1: Carreta simples fixa	und	30



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

		capacidade de carga 1.000 kg, com rodas/pneus R13"/145/60, dimensões mínimas (CxLxA) 2,35 x 1,15 x 0,45 m, freios acionados por um pedal, engate através de pino. Acessório 2: Encanteirador de hortaliças com roda de apoio, acoplamento na enxada rotativa de 0,90 m, largura do canteiro até 1,20 m, altura do canteiro aprox. 0,25 m. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.		
18	338003	COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Microtrator com acessórios: enxada rotativa, encanteirador e carreta fixa - potência mínima 14 hp, motor diesel 4 tempos monocilíndrico refrigerado a água, partida elétrica, 01 farol para trabalhos noturnos, bateria inclusa, 6 marchas para frente e 2 para ré, equipado com enxada rotativa de 0,90 m, 18 facas mínimo, óleo lubrificante do motor incluso: quantidade 3,5 litros e especificação SAE 20W/40, acompanha acessórios. Acessório 1: Carreta simples fixa capacidade de carga 1.000 kg, com rodas/pneus R13"/145/60, dimensões mínimas (CxLxA) 2,35 x 1,15 x 0,45 m, freios acionados por um pedal, engate através de pino. Acessório 2: Encanteirador de hortaliças com roda de apoio, acoplamento na enxada rotativa de 0,90 m, largura do canteiro até 1,20 m, altura do canteiro aprox. 0,25 m. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und	10
19	255550	Carreta agrícola em aço 6 ton - aço SAE1010, capacidade de carga mínima de 6,0 (seis) toneladas, com sobre grade, levantamento basculante da carroceria pelo sistema hidráulico do trator, 4 rodas aro 16", pneus e câmaras novas. Dimensões mínimas de carroceria 4,00m x 2,00m x 0,60m, perfil "U", chapa de 1/4" e eixo tipo tandem. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	23
20	255550	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Carreta agrícola em aço 6 ton - aço SAE1010, capacidade de carga mínima de 6,0 (seis) toneladas, com sobre grade, levantamento basculante da carroceria pelo sistema hidráulico do trator, 4 rodas aro 16", pneus e câmaras novas. Dimensões mínimas de carroceria 4,00m x 2,00m x 0,60m, perfil "U", chapa de 1/4" e eixo tipo tandem. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	7
21	150344	Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Opção de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.	und.	23
22	150344	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Colhedora/Ensiladeira de Forragem - Produção até 30 ton/h. Opção de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Acionamento pela tomada de força do trator. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam. Logomarca da	und.	7



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

		CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.		
23	1937	Caminhão leve com carroceria de madeira - potência mínima 150 CV, 0 km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.	und.	15
24	1937	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Caminhão leve com carroceria de madeira - potência mínima 150 CV, 0 km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.	und.	5

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO - Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos dos bens objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: .



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do bem, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, fizeram-se necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: .

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2.Critério de Julgamento: Menor Preço

3.3. Modo de Disputa: Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (cinco décimos por cento), conforme Art. 32, Parágrafo único do Decreto 10.024/2019.

3.4. Regime de Execução: Preço Unitário.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os materiais, equipamentos e veículos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) - Superintendência Estadual do Pará, endereço Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Bairro Reduto, Belém/PA – CEP 66.053-000.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e veículos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no Estado do Pará, bem como a carga, o transporte, a descarga e a montagem dos materiais e equipamentos no local de entrega, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta da Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A Codevasf não dispõe no local da entrega, nem de equipamentos, nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail ou carta, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.7. O transporte, carga, descarga e montagem dos bens no local indicado no item 4.1 são de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio visto que a natureza do objeto contratado não comporta fracionamento de responsabilidades para a integralidade da execução.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06/10/2015, da seguinte forma:

- a) Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP: itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24.

7. PROPOSTA

7.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- a) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- b) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
- c) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d.1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d.2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

7.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

7.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

7.4. Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

7.5. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço por item, conforme critérios acima estabelecidos

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

8.1.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b.1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b.2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 29.662.514,60 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) cotados no mês de junho e julho de 2020, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de entrega dos materiais, equipamentos e veículos será de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Codevasf.

10.2. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos, referentes aos fornecimentos objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

11.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreeajustáveis.

13. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

13.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a contratada requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

13.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

13.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

13.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

13.4. A contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

13.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

13.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

13.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

14.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

14.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

14.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

14.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

14.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

14.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

14.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

15.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências da letra “a” do item 15.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de



reutilização.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

16.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- a) Características do sistema de operação
- b) Local de instalação
- c) Nome e endereço do cliente

16.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.

16.2 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

16.3 A licitante deverá comprovar no momento da contratação, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos, itens 1, 2, 17, 18, 23 e 24, possuem assistência técnica no Estado do Pará.

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

17.1. Exigir da contratada o cumprimento integral deste contrato.

17.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada, através de correspondências protocoladas.

17.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

17.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a contratada, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

17.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

17.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

17.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

18. GARANTIA DOS MATERIAIS

18.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Referência.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a contratada, independente de transições.

20. ANEXOS

20.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas
- Anexo III – Modelo de Logomarca Maior da Codevasf

Brasília-DF, 25 de setembro de 2020.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação, para atender às demandas dos municípios e comunidades rurais difusas que passam por dificuldades financeiras, o que impossibilita a aquisição dos materiais, equipamentos e veículos para melhor atender às necessidades da população em relação às atividades produtivas e melhoria das condições de trabalho. A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável a região das bacias hidrográficas dentro da área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover a melhoria da qualidade da água, o aumento da quantidade da água e a melhoria nas condições socioambientais e econômicas, o que justifica a aquisição visando a promoção da inclusão produtiva através da estruturação das atividades produtivas, gerando ocupação, trabalho e renda. As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios e comunidades rurais difusas na área de atuação da Codevasf no Estado do Pará, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de driblar a escassez de recursos e melhorar a qualidade de vida da população.

A falta de estruturação das atividades produtivas na agricultura familiar impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo, foi aprovado o fornecimento dos materiais, equipamentos e veículos constantes desta licitação.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no termo de referência.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes: Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Permite Participação de Consórcios: Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Critério de Julgamento: Menor preço – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos.

Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilha de quantidades anexa. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- Da padronização das Especificações Técnicas – Em atendimento ao princípio da padronização, todos os itens estão especificados conforme padronizado pela Codevasf, ressaltando-se que existe a possibilidade de inserção de novos itens e de atualização de especificações.

- Da composição de preços - cotações:

Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais, a partir das quais se calculou a média aritmética. Sendo assim, declaramos que os preços estimados se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

- Dos quantitativos a serem licitados:

Os quantitativos propostos no presente Termo de Referência baseiam-se na previsão de valores elevados de recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares no ano de 2020 direcionados para a Codevasf. Acrescente-se ainda que por se tratar de licitação em Sistema de Registro de Preços – SRP, a validade do procedimento licitatório é de um ano, contemplando assim, o ano de 2021 também. Considerando que o aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares às vezes são destinados para a Codevasf no final do ano, quando já não mais existe tempo hábil para realizar licitação no exercício, torna-se fundamental que já exista Ata de Registro de Preços vigente e com saldo disponível para aquisição de materiais e equipamentos por parte da Codevasf.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ANEXO II
PLANILHAS



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ANEXO III

LOGOMARCA DA CODEVASF – MAIOR

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:



A impressão deverá ser realizada em 2 (dois) locais visíveis e respeitar as seguintes medidas: 33 cm (largura) x 10 cm (altura), ou com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:

